

L E I N. 9.428, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 150.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL			
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
01.10-339030	Material de consumo		100.000,00
01.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL			
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas		
01.10-339039	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		150.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de novembro de 2016.

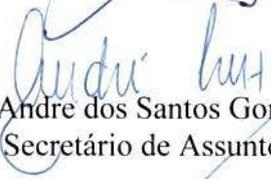

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



André dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 191/16, de autoria da Mesa Diretora)